



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



Franca, 5 de dezembro de 2023.

CÓPIA

Ofício Presidência nº 156/2023

ASSUNTO: Encaminha o Autógrafo de Lei Ordinária nº 7719/2023

SENHOR PREFEITO,

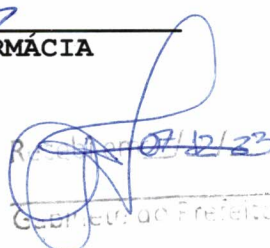
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o anexo **Autógrafo** de Lei acima epigrafado, com as devidas adaptações, oriundo da aprovação na 44ª Sessão Ordinária de 2023, realizada no dia 05 de dezembro, do **Projeto de Lei Ordinária nº 149/2023**, de autoria do Prefeito Municipal.

Outrossim, solicito a Vossa Excelência que nos envie, com a brevidade possível, cópia da Lei sancionada e promulgada, ou o Veto competente, para efeito de controle dos prazos estabelecidos pela Lei Orgânica do Município de Franca, e arquivamento do respectivo Projeto.

Certo da costumeira atenção de Vossa Excelência antecipo agradecimentos e renovo os protestos da mais alta estima e distinta consideração.



VER. CARLINHO PETRÓPOLIS FARMÁCIA
Presidente



Governador do Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

ALEXANDRE FERREIRA

DD. Prefeito Municipal de Franca

RECEBIDO

CÒPIA

RECEBIDO



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7719/2023

PROJETO DE LEI Nº 149/2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais, através de anulações de recursos, e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais) na seguinte classificação:

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

103022036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

083000873 EMENDAS IMPOSITIVAS (I2-L30, L38, L42, L43, L44, L45, L46, L47, L48, L49, L50, L64 e L65) 1/53/160.241-1

§ 1º A abertura de créditos adicionais se dará mediante anulações nas seguintes classificações orçamentárias:

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

123652018 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

2220 Parcerias com o Terceiro Setor - E. Infantil

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

082120531 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L38) - 1/53/92283-8

R\$ 30.000,00

082120532 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L46) - 1/53/92283-8

R\$ 50.000,00

44505200 Equipamentos e Material Permanente

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – **DDG: 0800 940 1555**

camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



082120533 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L47) - 1/53/92283-8	R\$ 50.000,00
020504 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER	
278122028 DESPORTO COMUNITÁRIO	
2235 Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	
081000537 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L64) - GERAL	R\$ 9.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
2251 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Tesouro Municipal	
33504300 Subvenções Sociais	
085000538 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L43) - 1/53/330002-1	R\$ 50.000,00
085000540 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L65) - 1/53/330002-1	R\$ 100.000,00
44504200 Auxílios	
085000539 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L44) - 1/53/330002-1	R\$ 30.000,00
020605 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FRANCA	
142412034 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	
3215 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Assistência à Pessoa Idosa	
44504200 Auxílios	
081000544 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L30) - GERAL	R\$ 30.000,00
081000545 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L45) - GERAL	R\$ 50.000,00
081000546 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L48) - GERAL	R\$ 50.000,00
081000547 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L49) - GERAL	R\$ 50.000,00
081000548 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L50) - GERAL	R\$ 30.000,00
020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
103022036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
3216 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde	
33504300 Subvenções Sociais	
083000551 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L42) - 1/53/160.241-1	R\$ 50.000,00
§ 2º Ficam convalidadas as destinações de recursos, aprovadas através de Emendas vinculadas ao art. 146 da Lei Orgânica do Município de Franca, de acordo com as alterações orçamentárias promovidas na forma deste artigo.	

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, e da Lei Municipal nº 9.393/2023, alterada pela Lei nº 9.433/2023, a proceder a alterações no Orçamento de 2024, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) na seguinte classificação:

021001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE
185412071 SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE
2911 Coleta de Lixo e Varrição
33500000 Transferências à Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 011000695 TR.TERMO COLABORAÇÃO COOPERFRAN

§ 1º A abertura de crédito adicional autorizada neste artigo se dará através de anulação na modalidade "33900000 Aplicações Diretas", elemento de despesa "33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no referido programa "185412071 Serviços do Meio Ambiente" e ação de



governo “2911 Coleta de Lixo e Varrição”, na mesma fonte, 01 - Recursos Próprios do Tesouro Municipal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º Ficam acrescentadas às metas físicas de transferências de recursos às entidades, constantes do programa “185412071 Serviços do Meio Ambiente”, Ação de Governo “2911 Coleta de Lixo e Varrição”, ano de 2024, nos anexos do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências referidas nesta Lei.

§ 3º Os Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referidos no parágrafo anterior, correspondem aos Anexos “Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP.

§ 4º As transferências previstas neste artigo, inclusive critérios de apoio à entidade, metas de atendimentos e respectivos valores, observando o art. 26 da Lei Federal Complementar nº 101/2000, ficam incluídos nos anexos, do ano de 2024, de previsões de transferências às entidades sem fins lucrativos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca, 05 de dezembro de 2023

CARLINHOS PETRÓPOLIS FARMÁCIA

Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI

Vice-Presidente

LUIZ AMARAL

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



LINDSAY CARDOSO

2ª Secretária

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306
Telefone: (16) 3713-1555 – **DDG: 0800 940 1555**
camara@franca.sp.leg.br